

LEI MUNICIPAL Nº 1.481/1995

CONCEDE TITULO DA CIDADANIA APARECIDENSE AO DR. DIONÍSIO FERREIRA DE ALMEIDA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica concedido o titulo de Cidadão Aparecidense, ao Dr. DIONISIO FERREIRA DE ALMEIDA, natural da cidade de fortaleza, Estado de Minas Gerais. Profissional na área de medicina, doutorado pela Universidade Federal do Estado de Goiás e que presta relevados serviços á Comunidade Aparecidense, atendendo pacientes no setor Garavelo. Art. 2º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrarias. Gabinete do prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos vinte e três dias do mês e maio de um mil novecentos e noventa e cinco. WALTER DE CARVALHO E SILVA SEC.EXECUTIVO